



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2013. (Do Sr. Osmar Terra)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre os resultados do estudo nacional sobre o consumo de *crack* e outras drogas no Brasil, encomendado à Fundação Osvaldo Cruz pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, cuja divulgação estava prevista para abril de 2011.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

Em audiência pública da Comissão Especial – Políticas Públicas de Combate às Drogas, realizada em 13 de abril de 2011 na Câmara dos Deputados, a então Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas, Sra. Paulina Duarte informou que os resultados do estudo nacional sobre o consumo de *crack* e outras drogas no Brasil devem ser divulgados em aproximadamente duas semanas. Informou, ainda, que “Esse estudo foi encomendado à Fundação Osvaldo Cruz, que fez parceria com a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos, para análise dos dados. A amostra é composta de 25 mil sujeitos. De acordo com a notícia que tivemos no meio científico, trata-se do maior estudo já realizado no mundo sobre *crack*.” -. conforme notas taquigráficas p. 43 e 44, Evento: audiência Pública nº 0285/11, data 13/04/2011, em anexo.

Adicionalmente, a então Secretária-Adjunta da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, Sra. Paulina Duarte, em 05 de julho de 2010, no Seminário Internacional Políticas sobre Drogas, realizado no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, disse que a “Secretaria (...) estabeleceu parceria com a Fundação Osvaldo Cruz para que se pudessem obter números aptos a justificar a ação.” Foi, então, que, a partir do desenho de uma pesquisa, buscarem-se informações epidemiológicas e etnográficas sobre a extensão do consumo dessa droga.” e que (...) “não há, entre nós, um conhecimento real e específico sobre a extensão do consumo do *crack* no Brasil. Tudo o que se ouve, por meio da imprensa, pode-se afirmar categoricamente, é especulação. Não há nenhum estudo de âmbito nacional finalizado” – conforme o documento Seminário Internacional Políticas sobre Drogas (2010:Brasília). Política sobre Drogas. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. p 20. – Série ação parlamentar nº 448. (em anexo).

Como até a presente data os Parlamentares que participaram da Comissão Especial – Políticas Públicas de Combate às Drogas e da Comissão Especial PL 7663/2010 – a nova lei antidrogas recentemente aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, e, também, o Parlamento e organizações que tratam do tema não tiveram acesso aos resultados de tão importante estudo, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) Qual o inteiro teor dos resultados do “estudo nacional sobre o consumo de *crack* e outras drogas no Brasil”, estudo este encomendado à Fundação Osvaldo Cruz pela Secretaria Nacional de Política sobre Drogas ou por outro órgão que trata ou tratava do tema no Governo Federal?
- b) Caso existente, de que maneira o documento pode ser acessado pelas secretarias municipais e estaduais de saúde, pelos conselhos municipais e estaduais sobre drogas, universidades e outros interessados?
- c) Qual o inteiro teor do convênio ou contrato ou outro documento equivalente, se firmado, para realização do referido estudo?
- d) Caso emitida nota de empenho, qual a data, número, valor e qual o nome do emitente e do favorecido?
- e) Caso emitida ordem bancária ou documento equivalente, qual a data, número e o valor dos pagamentos efetuados?

Sala das Sessões, em de agosto de 2013.

Deputado OSMAR TERRA